



EDITAL

12 de junho de 2015.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
Obras Públicas.

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015388

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
03 de julho de 2015 às 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

V.I. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
V.II. O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 08/801 Atividade: 12.361.004.1.009 Elemento de despesa: 449051 Subelemento: 00 Fonte de recursos:01

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

VII.1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização do serviço, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;

VII.2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

VII.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

VII.4. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, bem como salário e contribuições incidentes sobre a remuneração de seu pessoal, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

VII.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

VII.6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

VII.7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As obras serão executadas conforme item IV deste Preâmbulo;

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06;

1.2. TIPO/REGIME

- 1.2.1 Menor Preço GLOBAL;
- 1.2.2 Empreitada por Preço Unitário.

2. OBJETO

2. Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.



3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
- 3.2. O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo o Registro Cadastral estar atualizado, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:
 - 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
 - 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial;
 - 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.
- 4.2. Não será permitida a participação de pessoa física e consórcios de pessoa jurídica nesta licitação;

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para se credenciar nesta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, no qual deverá conter número de telefone e e-mail para contato, acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente com foto.
- 5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;
- 5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;
- 5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- 5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;
- 5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;
- 5.7 Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;
- 5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;
- 5.9. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de inabilitação;
- 5.10. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;
- 5.11. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 5.11.1 declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 5.11.2 declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
 - 5.11.3 declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas em dois envelopes distintos, contendo o envelope "A" os documentos de habilitação e o envelope "B" a proposta comercial;
- 6.2. Os envelopes **A – Habilitação** e **B – Proposta Comercial** deverão conter na parte externa as informações que se seguem:

6.2.1. Envelope A - Habilitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

- 6.3. Os envelopes deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

- 6.4.1. O Envelope "**A**" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;
- 6.4.2. O Envelope "**B**" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.



7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos especificados neste item 7;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;

7.2.5. não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XII), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no **item 18.10** e seguintes (Disposições Gerais);

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes últimos a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito, negativo;

7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico indicado (obrigatoriamente Engenheiro Civil), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

7.6.2. Comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Execução de Concreto Estrutural	M ³	86,10
2	Alvenaria de vedação	M ²	645
3	Revestimento Cerâmico	M ²	426
4	Pintura	M ²	1.515,37
5	Instalação elétrica	UN	1
6	Instalação hidráulica	UN	1



7.6.2.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, especificadas no item anterior, não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

7.6.2.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos, além de constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

7.6.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

7.6.4. . Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

7.6.5. A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração;

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/ PC > ou = 1,5
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,5
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. Comprovação de Patrimônio social de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do município de Dias d'Ávila, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.401/2015 de 09 de janeiro de 2015, publicado em 15 de janeiro de 2015.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

a) Modelo de Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI;

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;



- 9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;
- 9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos dos preços da Proposta;
- 9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberados dos compromissos assumidos;
- 9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;
- 9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;
- 10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;
- 10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;
- 10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;
- 10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;
- 10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes "**A**" - **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "**B**"- **PROPOSTA COMERCIAL**. Lavar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;
- 10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;
- 10.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 7 deste edital. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "B".

11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "B" – Proposta Comercial das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;
- 11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;
- 11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;
- 11.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 11.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior;
- 11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.
- 11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço GLOBAL.
- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:
- 11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;
- 11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- 11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;
- 11.7.6. apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 11.7.7. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos ou manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.
- 11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;
- 11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;
- 11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerá por ato da Exma. Srª. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.



13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;
13.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.

13.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 13.1 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

15 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

16. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

16.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

17 - DO TRATAMENTO JURIDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).

17.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 18.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

17.3. Para efeito do disposto no item 18.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 18.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. O disposto nos itens 18.2 e 18.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

18.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**

18.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

18.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

18.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copelseosp2015@gmail.com, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores** à data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015**. A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;

18.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

18.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

18.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;

18.10. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

18.10.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o Eng. Roberto Ferreira Sampaio Junior ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

18.10.2. A visita técnica será realizada até o 5º (quinto) dia anterior ao certame, mediante o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitada, saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes.

18.11. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante a licitante será inabilitada.

18.12. Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone (071) 3648-3530;

18.12. Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Setorial Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Município de Dias d'Ávila, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
ANEXO III	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO IV	PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VI	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
ANEXO VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO IX	DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ANEXO X	DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANEXO XI	DECLARAÇÃO IDONEIDADE
ANEXO XII	ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
ANEXO XIII	MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente da Comissão Setorial Permanente de
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015.

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos Envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta Comercial, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)

(Nome do sócio-proprietário)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail com telefones e e-mail



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
- e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA	
UNIDADE: SEDUC- DIAS D'ÁVILA	
PLANILHA DE PREÇOS	SINAPI – JAN/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.	

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço(R\$)	Preço total (R\$)
1			Serviços preliminares				
1.1	73875/1u	SINAPI	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	M/mês	21,00	19,61	411,81
1.2	41598u	SINAPI	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste	UN	1,00	987,96	987,96
1.3	74209/1u	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	8,00	353,09	2.824,72
1.4	CP_08_028	CP	Tapume de vedação ou proteção, executado com telha trapezoidal em aço galvanizado, e=0,45mm, inclusive engradamento de madeira	M2	200,00	35,50	7.100,00
1.5	74077/3u	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontalegadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	M2	956,54	6,50	6.217,51
Subtotal (etapa):							17.542,00
2			Projetos completos				
2.1	CP_08.104	CP	Projeto estrutural, Projeto de instalação de incêndio para Prédios escolares e/ou administrativos; Projetos de instalação Hidráulica, esgoto sanitários e água pluviais; sistema de ar condicionado; de instalação elétrica; rede lógica e Telefonia, SPDA.	UN	1	55.694,43	55.694,43
Subtotal (etapa):							55.694,43
3			Canteiro de obra				
3.1	74242/1u	SINAPI	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro- sanitárias e elétricas	M2	15,00	191,91	2.878,65
Subtotal (etapa):							2.878,65
4			Administração de obra				
4.1	2707	SINAPI	Engenheiro civil	H	280	93,26	26.112,80
4.2	4083	SINAPI	Encarregado	H	1120	17,58	19.689,60
4.3	10508	SINAPI	Vigilante	H	1120	11,25	12.600,00
Subtotal (etapa):							58.402,40
5			Demolição e remoção				
5.1	72125u	SINAPI	Remoção de pintura PVA/acrílica	M2	40,00	8,17	326,80
5.2	72209u	SINAPI	Carga manual e remoção e entulho com transporte ate 1km em caminhão basculante 6m3	M3	20,00	22,77	455,40
5.3	72238u	SINAPI	Retirada de forro em régua de PVC, inclusive retirada de perfis	M2	15,00	7,32	109,80



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.4	79516/1u	SINAPI	Remoção de pintura a óleo/esmalte sobre superfície metálica	M2	20,00	12,97	259,40
5.5	85332u	SINAPI	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento de lâmpadas	UN	20,00	5,34	106,80
5.6	85374u	SINAPI	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários	UN	4,00	10,31	41,24
5.7	73801	SINAPI	Demolição de piso de alta resistência	M2	35,64	23,20	826,85
5.8	85416u	SINAPI	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos	UN	4,00	13,02	52,08
5.9	CP_08.102	CP	Remoção de telhas mini ondas - galvanizadas	M2	100,00	11,37	1.137,00
Subtotal (etapa):							3.315,37
6			Movimento de terra				
6.1	53527u	SINAPI	Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	M3	28,00	61,88	1.732,64
6.2	79517/1u	SINAPI	Escavação manual em solo-prof. Ate 1,50 m	M3	63,53	22,29	1.416,08
Subtotal (etapa):							3.148,72
7			Fundações e estruturas				
7.1	73533	SINAPI	Concreto magro e=5cm	M3	1,41	231,61	326,57
7.2	73346u	SINAPI	Concreto armado dosado 15 MPA incl mat p/ 1 m3 preparo conf comp 5845 coloc conf comp 7090 14 m2 de area moldada formas e escoramento conf comps 5306 e 5708 60 kg de aco ca-50 inc mao de obra p/corte dobragem montagem e	M3	123,00	2.062,19	253.649,37
Subtotal (etapa):							253.975,94
8			Alvenaria				
8.1	73937/3u	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	9,00	116,39	1.047,51
8.2	87490	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	M2	921,56	44,25	40.779,03
Subtotal (etapa):							41.826,54
9			Revestimento				
9.1	75481u	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	M2	1.934,00	14,22	27.501,48
9.2	87269u	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	608,49	45,40	27.625,45
9.3	87536u	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	608,49	18,35	11.165,79
9.4	87904u	SINAPI	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M2	2.788,12	4,20	11.710,10
Subtotal (etapa):							78.002,82



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10			Forro				
10.1	21.005.000002.ser	TCPO	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão: 200 x 6000 mm	M2	15,00	53,14	797,10
Subtotal (etapa):							797,10
11			Pintura				
11.1	09906.8.2.1		Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	332,53	12,55	4.173,25
11.2	74065/2u	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M2	50,00	20,59	1.029,50
11.3	79498/1u	SINAPI	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	M2	75,00	16,20	1.215,00
11.4	88485u	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2	1.269,91	3,93	4.990,75
11.5	88487u	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	894,91	9,23	8.260,02
11.6	88489u	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	1.269,91	11,67	14.819,85
11.7	88495u	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2	1.269,91	10,02	12.724,50
Subtotal (etapa):							47.212,87
12			Instalações elétricas				
12.1	55865u	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável dn 40mm (1 1/2"), incl conexões, fornecimento e instalação	M	6,00	24,46	146,76
12.2	73798/3u	SINAPI	Duto espiral flexível singelo pead d=75mm(3") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	M	100,00	46,23	4.623,00
12.3	73860/8u	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	M	3.096,00	2,86	8.854,56
12.4	74130/1u	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN	30,00	11,89	356,70
12.5	74130/2u	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN	3,00	18,14	54,42
12.6	74130/5u	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	UN	4,00	124,94	499,76
12.7	74130/6u	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	UN	1,00	359,09	359,09
12.8	74131/4u	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00	373,04	373,04
12.9	83372u	SINAPI	Caixa de medicao em alta tensao - fornecimento e instalação	UN	1,00	698,22	698,22
12.10	83418u	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	M	100,00	5,66	566,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.11	83423u	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 35mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	M	160,00	5,18	828,80
12.12	83447u	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	UN	3,00	180,45	541,35
12.13	83484u	SINAPI	Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector	UN	3,00	52,90	158,70
12.14	83486u	SINAPI	Bomba centrifuga c/ motor elétrico trifasico 1cv	UN	1,00	1.112,95	1.112,95
12.15	83540u	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UN	77,00	11,50	885,50
12.16	83566u	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UN	44,00	20,08	883,52
12.17	84379u	SINAPI	Interruptor simples com interruptor paralelo conjugados c/ placa - fornecimento e instalação	UN	14,00	28,60	400,40
12.18	72332u	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v ,2 teclas c/ placa - fornecimento e instalação	UN	18,00	21,81	392,58
12.19	84402u	SINAPI	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	UN	1,00	63,73	63,73
12.20	88547u	SINAPI	Chave de boia automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação	UN	2,00	79,23	158,46
12.21	73953/2u	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	UN	5,00	94,93	474,65
12.22	73953/6u	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	143,00	103,59	14.813,37
Subtotal (etapa):							37.245,56
13			Hidro sanitário				
13.1	88503u	SINAPI	Caixa d'água em polietileno,1000l, com acessórios	UN	1,00	823,66	823,66
13.2	18.007.0043-a	EMOP	Chuveiro plástico,branco,inclusive braço.fornecimento	UN	4,00	2,39	9,56
13.3	CP_08.135	CP	Caixa d'água em polietileno,1000l, com acessórios	UN	1,00	4.558,61	4.558,61
13.4	73963/44u	SINAPI	Poço visita esg sanit anel conc pre-mold prof=0,80m c/tampão ff tipo medio(ad)d=60cm 125kg/degraus ff/rejuntamento anéis/ revesti liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. Base/banqueta em concr fck=10mpa	UN	4,00	824,63	3.298,52
13.5	74051/1u	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldadoDN 60mm com tampa - fornecimento e instalação	UN	1,00	205,43	205,43
13.6	74185/1u	SINAPI	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento e instalação	UN	5,00	47,78	238,90
13.7	74234/1u	SINAPI	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	UN	2,00	480,81	961,62



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.8	86904u	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	UN	5,00	104,83	524,15
13.9	86931u	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	UN	3,00	419,50	1.258,50
13.10	CP_08.136	CP	Bancada em aço inoxidável-304 dotada com 2(duas) cubas - medindo 500x400x200mm, ambas provida de válvulas em metal cromadas e sifão em PVC, com enchimento em concreto dimensão 2000mm x 650mm.	UN	1,00	3.658,40	3.658,40
13.11	CP_08.139	CP	Bancada em aço inoxidável-304 dotada de 01(uma) cuba - medindo 600x500x400mm, ambas provida de válvulas em metal cromadas e sifão em PVC, com enchimento em concreto dimensão 2000mm x 650mm.	UN	1,00	4.055,90	4.055,90
13.12	CP_08.141	CP	Vaso sanitários sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, e descarga plástica- fornecimento e instalação	UN	2,00	305,51	611,02
Subtotal (etapa):							20.204,27
14			Cobertura				
14.1	81997		Estrutura metálica para cobertura (Recuperação dos montantes e adaptação da existente - 30%)	M	80,04	13,90	1.112,56
14.2	84040u	SINAPI	Cobertura com telha mini ondas - galvanizadas, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios	M2	100,00	34,88	3.488,00
Subtotal (etapa):							4.600,56
15			Esquadrias				
15.1	68054u	SINAPI	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	M2	12,24	196,58	2.406,14
15.2	73910/10u	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	UN	15,00	378,87	5.683,05
15.3	74067/1u	SINAPI	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnição e vidro liso incolor	M2	90,00	279,67	25.170,30
15.4	74068/2u	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	14,00	100,74	1.410,36
15.5	74068/6u	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	UN	5,00	197,01	985,05
15.6	74139/1u	SINAPI	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm, incluso marco e dobradiças	UN	2,00	302,29	604,58
15.7	84857u	SINAPI	Porta pantográfica perfil laminado "u" inclusive assentamento e acabamento.	M2	3,60	368,46	1.326,46
Subtotal (etapa):							37.585,94



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

16			<i>Piso</i>				
16.1	22.001.000025.ser	TCPO	<i>Rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto vivo, altura 7 cm</i>	M	477,00	12,07	5.757,39
16.2	72136u	SINAPI	<i>Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado</i>	M2	35,64	84,26	3.003,03
16.3	73800/1u	SINAPI	<i>Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante</i>	M2	35,64	38,64	1.377,13
16.4	87071u	SINAPI	<i>Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico</i>	M2	35,64	23,75	846,45
16.5	87247u	SINAPI	<i>Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014</i>	M2	9,12	41,96	382,68
<i>Subtotal (etapa):</i>							11.366,68
17			<i>Diversos</i>				
17.1	9537u	SINAPI	<i>Limpeza final da obra</i>	M2	945,00	2,33	2.201,85
SUBTOTAL (ETAPA):							2.201,85
TOTAL GERAL:							676.001,70



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				DATA : 15/05/2015						
				PRAZO DA OBRA: 7 meses						
VALOR DA OBRA: R\$				676.001,70						
OBRA : Construção de salas de aulas (Anexo da Escola Municipal do Carlos Drummond)										
ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FISICO FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07
1	Serviços Preliminares	Físico %	2,59%	100%						
		Financeiro	R\$ 17.542,00	R\$ 17.542,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Projetos Complementares	Físico %	8,24%	50%	50%					
		Financeiro	R\$ 55.694,43	R\$ 27.847,22	R\$ 27.847,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Canteiro de Obra	Físico %	0,43%	100%						
		Financeiro	R\$ 2.878,65	R\$ 2.878,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Administração de Obra	Físico %	8,64%	20%	20%	10%	10%	10%	10%	20%
		Financeiro	R\$ 58.402,40	R\$ 11.680,48	R\$ 11.680,48	R\$ 5.840,24	R\$ 5.840,24	R\$ 5.840,24	R\$ 5.840,24	R\$ 11.680,48
5	Demolição e Remoção	Físico %	0,49%	100%						
		Financeiro	R\$ 3.315,37	R\$ 3.315,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Movimento de Terra	Físico %	0,47%	50%	50%					
		Financeiro	R\$ 3.148,72	R\$ 1.574,36	R\$ 1.574,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Fundação e Estrutura	Físico %	37,57%	50%	50%					
		Financeiro	R\$ 253.975,94	R\$ 126.987,97	R\$ 126.987,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	Alvenaria	Físico %	6,19%			40%	30%	30%		
		Financeiro	R\$ 41.826,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.730,62	R\$ 12.547,96	R\$ 12.547,96	R\$ -	R\$ -
9	Revestimento	Físico %	11,54%		10%	10%	20%	30%	30%	
		Financeiro	R\$ 78.002,82	R\$ -	R\$ 7.800,28	R\$ 7.800,28	R\$ 15.600,56	R\$ 23.400,85	R\$ 23.400,85	R\$ -
10	Forro	Físico %	0,12%							50%
		Financeiro	R\$ 797,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 398,55	R\$ 398,55
11	Pintura	Físico %	6,98%				40%	30%	30%	
		Financeiro	R\$ 47.212,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.885,15	R\$ 14.163,86	R\$ 14.163,86	R\$ -
12	Instalações Elétricas	Físico %	5,51%				20%	40%	40%	
		Financeiro	R\$ 37.245,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.449,11	R\$ 14.898,22	R\$ 14.898,22	R\$ -
13	Hidro Sanitário	Físico %	2,99%	25%	25%	25%	25%			
		Financeiro	R\$ 20.204,27	R\$ 5.051,07	R\$ 5.051,07	R\$ 5.051,07	R\$ 5.051,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14	Cobertura	Físico %	0,68%			30%	30%	40%		
		Financeiro	R\$ 4.600,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.380,17	R\$ 1.380,17	R\$ 1.840,22	R\$ -	R\$ -
13	Esguadrías	Físico %	5,56%				40%	40%	20%	
		Financeiro	R\$ 37.585,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.034,38	R\$ 15.034,38	R\$ 7.517,19	R\$ -
14	Diversos	Físico %	0,33%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	30%
		Financeiro	R\$ 2.201,85	R\$ 220,19	R\$ 220,19	R\$ 220,19	R\$ 220,19	R\$ 220,19	R\$ 440,37	R\$ 660,56
15	Piso	Físico %	1,68%			20%	20%	30%	30%	
		Financeiro	R\$ 11.366,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.273,34	R\$ 2.273,34	R\$ 3.410,00	R\$ 3.410,00	R\$ -
TOTAL		Físico %	100,00%	29,16%	26,80%	5,81%	12,47%	13,51%	10,37%	1,88%
		Financeiro	R\$ 676.001,70	R\$ 197.097,30	R\$ 181.161,56	R\$ 39.295,89	R\$ 84.282,16	R\$ 91.355,92	R\$ 70.069,28	R\$ 12.739,59
ACUMULADO		Físico %		29,16%	55,96%	61,77%	74,24%	87,75%	98,12%	100,00%
		Financeiro		R\$ 197.097,30	R\$ 378.258,86	R\$ 417.554,75	R\$ 501.836,91	R\$ 593.192,83	R\$ 663.262,12	R\$ 676.001,70



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

1.0 OBJETO

Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS,

- 1.1.1 Serviços Preliminares;
- 1.1.2 Projetos Complementares;
- 1.1.3 Canteiro de Obra;
- 1.1.4 Administração de obra;
- 1.1.5 Demolição e Remoção;
- 1.1.6 Movimento de Terra;
- 1.1.7 Fundação e Estruturas;
- 1.1.8 Alvenaria;
- 1.1.9 Revestimentos;
- 1.1.10 Forro;
- 1.1.11 Pintura;
- 1.1.12 Instalações Elétricas;
- 1.1.13 Hidro Sanitário
- 1.1.14 Cobertura;
- 1.1.15 Esquadrias;
- 1.1.16 Diversos
- 1.1.17 Piso

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Secretaria Municipal de Educação, tem o dever constitucional de promover a conservação e manutenção dos prédios Escolares e dar as condições necessárias de salubridade para docentes e discentes, gerando conforto e um ambiente onde propicia a aprendizagem escolar, a produção intelectual e ao exercício da regência. Tendo em vista esta premissa, e a necessidade de implantar melhorias na Unidade de Ensino da Escola Municipal Carlos Drummond Andrade, Se faz necessário contemplar uma ampliação no número de salas de aula para atender emergencialmente as remanejamento de turmas, da Unidade supracitada. Portanto, parte da edificação da Unidade de Ensino da Escola Municipal Carlos Drummond Andrade irá passar por reforma e ampliação, consideramos urgente a construção de uma edificação anexa para atender tal demanda remanejada e não comprometer o ano corrente de 2015

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 08/801

Atividade: 12.361.004.1.009

Elemento de despesa: 449051

Subelemento: 00

Fonte de recursos:01

4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por **preço Unitário**;

5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 07(sete) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INICIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados nos locais citados no item 1.0.

8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente Uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;



9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura de Dias d'Ávila, apresenta Especificações Gerais e Básicas referente à Construção 12 salas, 01 sala para o administrativo, servindo como um anexo da Unidade ensino da Escola Carlos Drummond de Andrade.

O presente relatório tem como finalidade subsidiar a construtora responsável pela execução das obras e a Fiscalização, com as informações necessárias à caracterização dos serviços de obras civis, do ponto de vista de metodologia de execução e especificações técnicas.

Nesse sentido, são apresentados procedimentos referentes à execução da Obra.

OBJETIVO

Este documento descreve os critérios executivos de especificações técnicas que nortearão o projeto executivo da edificação, equipamentos complementares para tratamento de Esgotos, citadas, a serem localizadas à Rua da Holanda, Urbis, CEP 42.850-000 no Município de Dias D'Ávila – BA, referente ao projeto de ARQUITETURA, sobre a ótica da Lei de Licitações e Concorrências nº 8.666/93.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

A Edificação deverá ser projetado em conformidade com às normas nacionais editadas por instituição normativa brasileira ou, na falta desta, outra similar, editada por organismo normatizado internacionalmente reconhecido.

Sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- NR-18 – “CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO”
- NR-10 – “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE”.
- NR-35 – “TRABALHO EM ALTURA”

9.01-SERVIÇOS PRELIMINARES

9.01.01. Placa da Obra

O fornecimento da placa é obrigação da CONTRATADA devendo ser afixada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATANTE para o início dos trabalhos. As placas seguirão o modelo fornecido pela CONTRATANTE.

9.01.02 Tapume

Os tapumes serão de telha Trapezoidal galvanizado compensada construídos de forma a resistir ao impacto de, no mínimo 600Pa (60Kgf/m²) e observar a altura mínima de 2,0m em relação ao nível do passeio (NBR 7678/1983).

9.01.03. Andaimet Metálico

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, ser antiderrapante, nivelado e fixado ou travado de modo seguro e resistente. No PCMAT devem ser inseridas as precauções que devem ser tomadas na montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida e nivelada capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas.

É proibido trabalho em andaimes apoiados sobre cavaletes que possuam altura superior a 2,00m (dois metros) e largura inferior a 0,90m (noventa centímetros).

É proibido o trabalho em andaimes na periferia da edificação sem que haja proteção tecnicamente adequada, fixada a estrutura da mesma.

É proibido o deslocamento das estruturas dos andaimes com trabalhadores sobre os mesmos.

Os andaimes cujos pisos de trabalho estejam situados a mais de um metro de altura devem possuir escadas ou rampas.

9.01.04. Ligações Provisórias

As instalações provisórias de água, esgoto e luz deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dispostas na NBR 7678/1983 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB 252-1982).

9.01.05. Locação Convencional da Obra

A obra deverá ser locada após a limpeza e regularização do terreno.

A locação constituirá de marcações, através de fixação de pregos em gabaritos de madeiras, dos alinhamentos com indicação suplementar à tinta para facilitar a visualização.

A marcação será feita rigorosamente de acordo com os projetos e qualquer erro será de inteira responsabilidade da empreiteira contratada.

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento. Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição vertical.

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra . Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

9.02.PROJETOS COMPLEMENTARES

Os projetos complementares, objetiva estabelecer a conceituação da proposta, assim como os critérios para a execução da obra, determinando os tipos e qualidades dos materiais a serem utilizados, bem como as técnicas e normas construtivas, sistematizando as legislações pertinentes para os diferentes projetos específicos que o programa contempla (arquitetônico e acessibilidade).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Para a perfeita compreensão do conteúdo desta especificação técnica, sua leitura deverá ser acompanhada (quando indicado) da verificação dos desenhos contidos nas pranchas que compõem o projeto. Deverá ser consultado sempre que necessário o levantamento cadastral, o Levantamento Fotográfico e o termo de referência de forma a compatibilizar a implantação destas 11 salas ,01 laboratório, sala do Professor, Administrativo, sito a Rua da Holanda,Urbis; no Município de Dias D'Ávila – BA. A empresa executora da obra deverá seguir as orientações dos cadernos de Encargos da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila – BA, do Departamento de Esgotos Pluviais, Departamento Municipal de Água e Esgoto e das Empresas Elétricas e Telefônicas naquilo que lhe couber.

Portanto, a empresa terá a responsabilidade de confecção dos projetos complementares, apresentar um memorial descritivo e quantitativo e executar a obra em conformidade as normas técnicas disponibilizando todo o material para o contratante.

9.03. CANTEIRO DE OBRA

9.03.01. Canteiro de Obra(Barracão)

O Construtor deverá prever a instalação de canteiro de serviço, até o final da execução das obras.

As locações do barracão, dentro do canteiro da obra bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos serão objeto de estudo pelo construtor. Após aprovado esse estudo pela contratante será executado o barracão rigorosamente de acordo com as suas indicações.

9.04. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

O Construtor deverá estabelecer a mão de obra prevendo a gestão do canteiro de serviço, até o final da execução das obras.

9.05. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

9.05.01. Demolição de azulejo, marmorite, pedra natural:

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o revestimento tipo azulejo/marmorite/pedra natural, que esteja comprometido ou que venha a ser substituído por outro revestimento. Obs.: Critério de medição: Área efetivamente demolida.

9.05.02. Remoção de Pia, e aparelhos sanitários:

Este serviço consiste na remoção de pia e aparelhos sanitários, de qualquer tipo, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Obs.: Critério de medição: Por Unidade efetivamente retirada.

9.05.03. Remoção de Pintura à óleo/ esmalte:

Deverá ser efetuado com aplicação de removedor de pintura e posteriormente tratar com limpeza preliminar a base de lixa ou escova de aço. Logo depois, aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva. Critérios De Medição: multiplicar a área do vão-luz por 2.

9.05.04. Remoção de Tomadas, aparelhos de iluminação e fiação elétrica:

Este serviço consiste na remoção de dispositivos elétricos (Tomadas, Luminárias, reatores, refletores e spot e condutores elétricos), de qualquer tipo, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Obs.: Critério de medição: Por Unidade efetivamente retirada.

9.05.05. Remoção de Forros em régua de PVC:

Este serviço consiste na remoção de régua de PVC, sem reaproveitamento, que esteja comprometida ou que venha a ser substituída. Obs.: Critério de medição: Por Unidade efetivamente retirada

9.05.06. Remoção de entulhos:

A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes da obra será executada pela Empreiteira de acordo com as exigências da municipalidade local. Obs.:Critérios De Medição: por metro cúbico.

9.05.06. Demolição de piso de alta resistência:

Este serviço consiste na demolição e retirada de todo o revestimento tipo piso de alta resistência, tendo rasgo obedecendo dimensão de 90cm x 90cm. Obs.: Critério de medição: Área efetivamente demolida.

9.06. MOVIMENTO DE TERRA

9.06.01. Escavação

As escavações necessárias a construção de fundações e as que se destinam a obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos a vida, a propriedades ou a ambos. Desde que atendidas as condições retrocitadas, as escavações provisórias de até 1,50m não necessitam de cuidados especiais.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção.

9.07. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

9.07.01. Aterro Apiloado

Os aterros serão executados exclusivamente com terra limpa, que não seja orgânica, isenta de pedras, tocos, raízes e vestígios de fundações, devendo a mesma ser espalhada em camadas e compactada.

Os trabalhos de aterro e ou reaterro de fundações, subsolo, reservatórios d'águas, camada impermeabilizadora, passeios etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, molhadas e apiloadas convenientemente.

A espessura dessas camadas será rigorosamente controlada por meio de pontaletes.



9.07.02. Forma em tábuas p/ vigas baldrame

As tábuas devem ser colocadas com lado do cerne para o interior das fôrmas. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.

9.07.03. Aço CA-50/60

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber : NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

9.07.04. Concreto FCK 15Mpa inclusive lançamento e adensamento

Execução dos Serviços

Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente. Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outras que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto. As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do autor do projeto. Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (fck) indicada no projeto.

:

NBR 8800 - Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios - Método dos Estados Limites - 1986;

• Normas Estrangeiras:

AISC - American Institute of Steel Construction

SSPC - Steel Structures Painting Manual

AWS - American Welding Society;

• Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;

• Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

9.08. ALVENARIA

9.08.01. Alvenaria de vedação

As alvenarias de vedação serão executadas com tijolos cerâmicos furados. Todos os tijolos cerâmicos devem ser resistentes e bem assados, isentos de falhas e de superior qualidade.

Os tijolos cerâmicos serão ligeiramente molhados, antes da colocação. Para assentamento dos tijolos serão utilizadas argamassas 1:8 de cimento, areia média e aditivo aglutinante, ou será executado com argamassa de cimento, cal em pasta e areia, no traço volumétrico 1:2:8. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e apuradas perfeitamente. As juntas terão espessura máxima de 10mm. Admitindo-se um máximo de 25mm.

As alvenarias recém concluídas deverão ser mantidas ao abrigo das chuvas.

Não será permitido o uso de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Para perfeita aderência nos casos de justaposição de alvenaria de tijolos e superfícies de concreto, estas serão chapiscadas, com argamassa mista de cimento e areia grossa no traço de 1:4. Lateralmente, junto aos pilares, as alvenarias serão amarradas com ferro de espera previamente fincados. Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado, com traspasse mínimo de ¼ do vão, para cada lado.

No caso de não haver vigamento na altura de portas e janelas, deverão todas as paredes externas ter cintamento de largura igual à da parede e altura mínima de 15cm, com 4 ferros de 1/4" CA-50 e estribos de 3.4 CA-60 a cada 10cm e concreto no traço 1:2:4 (cimento, areia grossa e brita). Nos vãos maiores que 1,5m, este cintamento receberá reforço de ferragem e aumento da altura.

As paredes de vedação, sofrerão um aperto contra as vigas ou lajes através de fiada de alvenaria de tijolos dispostos obliquamente, aperto este a ocorrer 8 dias após a conclusão de cada trecho de parede.

Todos os parapeitos, platibandas e paredes baixas de alvenaria de tijolos, não apertados na parte superior, receberão percintas de concreto armado, como respaldo.

Os elementos vazados serão cuidadosamente apurados a fio de prumo. As fiadas serão perfeitamente retas e niveladas, a nível de bolha. Os elementos vazados serão pré-fabricados com argamassa de cimento e areia ou outros materiais nas dimensões definidas no projeto ou de acordo com a orientação da fiscalização.

9.09. REVESTIMENTO

9.09.01. Chapisco



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia grossa, com dimensão máxima de 4mm.

Deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta, com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao disposto na NBR - 7200.

9.09.02. Reboco externo:

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento.

O procedimento de execução deverá obedecer o previsto na NBR- 7200 .Deverá ser usado um traço de cimento, areia fina e aditivo, na proporção 1:6.

9.09.03. Reboco interno:

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento.

O procedimento de execução deverá obedecer o previsto na NBR- 7200 .Deverá ser usado um traço de cimento, areia fina e aditivo, na proporção 1:8.

9.09.04. Cobogó

Serão confeccionados e colocados de acordo com o projeto arquitetônico., fornecimento e instalação

9.09.05. Revestimento Cerâmico

O revestimento cerâmico das paredes(25cm x 35cm) será assentado com argamassa pronta (industrializada). As juntas de acabamento deverão estar em prumo constante.

O revestimento terá dimensões obs.:Critérios De Medição: área realmente revestida, desenvolvendo-se as áreas de faixas,

9.09.05.01. Execução:

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados e apurados.

A superfície da base, para os diversos tipos de argamassas, deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura UNiforme.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

A superfície para aplicação de argamassa deverá ser áspera.

As superfícies de paredes e tetos serão limpas e abundantemente molhadas, antes da aplicação do chapisco.

09.10. FORRO

O forro será colocado nos sanitários masculinos e femininos , será do tipo Forro PVC, estruturado em perfis de régua fosco.

9.11. PINTURA

09.11.01 Preliminar

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimento antes do início dos serviços.

As tintas a serem empregadas serão exclusivamente de fábrica e deverão ser apresentadas na obra nas embalagens originais lacradas.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

Toda superfície pintada deverá apresentar depois de pronta Uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

As tintas serão agitadas e mexidas com espátulas limpas para evitar a sedimentação dos pigmentos. Serão diluídas com solventes recomendados pelo fabricante.

Todas as superfícies externas terão aplicação de um fundo selador com base acrílica.

Todas as superfícies externas terão aplicação de um fundo selador com base PVA.

09.11.02. Pintura com tinta a base de PVA c/ emassamento parede interna:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta PVA e emassamento da marca SUVINIL, RENNER ou SHERWIN WILLIAMS, na cor a ser definida pela Fiscalização, sobre o reboco.

9.11.03. Pintura com tinta a base Acrílica c/ emassamento parede externa:

Este serviço consiste na aplicação de duas demãos de tinta acrílica e emassamento da marca SUVINIL, RENNER ou SHERWIN WILLIAMS, na cor a ser definida pela Fiscalização, sobre o reboco.



9.12. INSTALAÇÕES

As instalações elétricas, hidro-sanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos complementares e executivos, e deverão satisfazer plenamente todas as recomendações técnicas da ABNT e da concessionária local.

9.13. COBERTURA

9.13.01. Estrutura Metálica

Revisão da estrutura metálica, arcada treliçada, terças e telhas de aço zincado. As telhas zincadas serão de procedência conhecida e idônea, com cantos retilíneos, isentas de rachaduras, furos ou não conformidade de fabricação.

9.15. ESQUADRIAS

As esquadrias, portas e janelas, obedecerão rigorosamente às indicações e dimensões contidas no projeto arquitetônico e detalhamentos.

9.15.01. Em Alumínio

Processo Executivo

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, como grapas, buchas e pinos, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

9.15.02. PORTAS DE MADEIRA

As portas deverão ser estruturadas internamente com sarrafos de madeira maciça de pinos pregadas e coladas entre si, sendo 02 (duas) verticais nas extremidades com 15cm de largura e 05 (cinco) peças horizontais (02 extremas e 03 internas) com 5cm de largura. Espessura final das portas de 35mm.

As portas das Salas serão em compensado lisa e Pintura em verniz (incolor) conforme especificado em projeto.

As portas do banheiro serão em compensado e Pintura com base acetinada conforme especificado em projeto.

9.16. DIVERSOS

9.16.1. Limpeza geral da obra

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.

9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados – estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

9.1.2. Responsabilidade e Garantia

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

9.1.3. Licenças e Franquias

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

9.1.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

9.1.5. - Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referam.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

9.1.6. – Especificações Técnicas.

A Prefeitura de Dias D'Ávila, apresenta Especificações Gerais e Básicas referente à Construção 12 salas, e um administrativo, servindo como um anexo da Unidade ensino da Escola Carlos Drummond de Andrade.

9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços Unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS

9.3.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.2 Matrícula(INSS): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.

9.3.1.4 Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, Uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;

10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;

10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;

10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;

10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;

10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;

10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;

10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;

11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

12.0 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;

12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida**;

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida**;

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de Uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida**;

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação**;

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação**;

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação**;

13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico indicado (obrigatoriamente Engenheiro Civil), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

14.2. Comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Execução de Concreto Estrutural	M ³	86,10
2	Alvenaria de vedação	M ²	645
3	Revestimento Cerâmico	M ²	426
4	Pintura	M ²	1.515,37
5	Instalação elétrica	UN	1
6	Instalação hidráulica	UN	1

14.2.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, especificadas no item anterior, não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

14.2.2. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos, além de constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

14.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

14.4. . Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

14.5. A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração;

15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA__**

CONTRATO Nº 0_/2015

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. Nº _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015388, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital, seus anexos e na Proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data da assinatura do contrato;
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, a contar da emissão da ordem de serviço;
- 2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ ____0**;
- 3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;
- 3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;
- 3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:
 - 3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;
 - 3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:
Órgão / Unidade: 08/801 Atividade: 12.361.004.1.009 Elemento de despesa: 449051 Subelemento: 00 Fonte de recursos: 01

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:
 - 5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- 5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;
- 5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.
 - 5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015**, constante do **Processo Administrativo Nº 015388**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO IV – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila-ba, __ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quant.	Preço(R\$)	Preço total (R\$)
1			Serviços preliminares				
1.1	73875/1u	SINAPI	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	M/mês	21,00		
1.2	41598u	SINAPI	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40a em poste	UN	1,00		
1.3	74209/1u	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	8,00		
1.4	CP_08_028	CP	Tapume de vedação ou proteção, executado com telha trapezoidal em aço galvanizado, e=0,45mm, inclusive engradamento de madeira	M2	200,00		
1.5	74077/3u	SINAPI	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	M2	956,54		
Subtotal (etapa):							
2			Projetos completos				
2.1	CP_08.104	CP	Projeto estrutural, Projeto de instalação de incêndio para Prédios escolares e/ou administrativos; Projetos de instalação Hidráulica, esgoto sanitários e água pluviais; sistema de ar condicionado; de instalação elétrica; rede lógica e Telefonia, SPDA.	UN	1		
Subtotal (etapa):							
3			Canteiro de obra				
3.1	74242/1u	SINAPI	Barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso instalações hidro- sanitárias e elétricas	M2	15,00		
Subtotal (etapa):							
4			Administração de obra				
4.1	2707	SINAPI	Engenheiro civil	H	280		
4.2	4083	SINAPI	Encarregado	H	1120		
4.3	10508	SINAPI	Vigilante	H	1120		
Subtotal (etapa):							
5			Demolição e remoção				
5.1	72125u	SINAPI	Remoção de pintura PVA/acrílica	M2	40,00		
5.2	72209u	SINAPI	Carga manual e remoção e entulho com transporte ate 1km em caminhão basculante 6m3	M3	20,00		
5.3	72238u	SINAPI	Retirada de forro em réguas de PVC, inclusive retirada de perfis	M2	15,00		
5.4	79516/1u	SINAPI	Remoção de pintura a óleo/esmalte sobre superfície metálica	M2	20,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.5	85332u	SINAPI	Retirada de aparelhos de iluminação c/ reaproveitamento de lâmpadas	UN	20,00		
5.6	85374u	SINAPI	Remoção de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários	UN	4,00		
5.7	73801	SINAPI	Demolição de piso de alta resistência	M2	35,64		
5.8	85416u	SINAPI	Remoção de tomadas ou interruptores elétricos	UN	4,00		
5.9	CP_08.102	CP	Remoção de telhas mini ondas - galvanizadas	M2	100,00		
Subtotal (etapa):							
6			Movimento de terra				
6.1	53527u	SINAPI	Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	M3	28,00		
6.2	79517/1u	SINAPI	Escavação manual em solo-prof. Ate 1,50 m	M3	63,53		
Subtotal (etapa):							
7			Fundações e estruturas				
7.1	73533	SINAPI	Concreto magro e=5cm	M3	1,41		
7.2	73346u	SINAPI	Concreto armado dosado 15 MPA incl mat p/ 1 m3 preparo conf comp 5845 coloc conf comp 7090 14 m2 de area moldada formas e escoramento conf comps 5306 e 5708 60 kg de aço ca-50 inc mao de obra p/corte dobragem montagem e	M3	123,00		
Subtotal (etapa):							
8			Alvenaria				
8.1	73937/3u	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	M2	9,00		
8.2	87490	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/2014_p	M2	921,56		
Subtotal (etapa):							
9			Revestimento				
9.1	75481u	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	M2	1.934,00		
9.2	87269u	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	M2	608,49		
9.3	87536u	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	M2	608,49		
9.4	87904u	SINAPI	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. Af_06/2014	M2	2.788,12		
Subtotal (etapa):							
10			Forro				



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.1	21.005.000002.ser	TCPO	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão: 200 x 6000 mm	M2	15,00		
Subtotal (etapa):							
11			Pintura				
11.1	09906.8.2.1		Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	332,53		
11.2	74065/2u	SINAPI	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	M2	50,00		
11.3	79498/1u	SINAPI	Pintura a óleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	M2	75,00		
11.4	88485u	SINAPI	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2	1.269,91		
11.5	88487u	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	894,91		
11.6	88489u	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	1.269,91		
11.7	88495u	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. Af_06/2014	M2	1.269,91		
Subtotal (etapa):							
12			Instalações elétricas				
12.1	55865u	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido roscável dn 40mm (1 1/2"), incl conexões, fornecimento e instalação	M	6,00		
12.2	73798/3u	SINAPI	Duto espiral flexível singelo pead d=75mm(3") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	M	100,00		
12.3	73860/8u	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	M	3.096,00		
12.4	74130/1u	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	UN	30,00		
12.5	74130/2u	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 35 a 50a 240v, fornecimento e instalação	UN	3,00		
12.6	74130/5u	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	UN	4,00		
12.7	74130/6u	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	UN	1,00		
12.8	74131/4u	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	UN	1,00		
12.9	83372u	SINAPI	Caixa de medicao em alta tensao - fornecimento e instalação	UN	1,00		
12.10	83418u	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	M	100,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.11	83423u	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 35mm ² anti-chama - fornecimento e instalação	M	160,00		
12.12	83447u	SINAPI	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	UN	3,00		
12.13	83484u	SINAPI	Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector	UN	3,00		
12.14	83486u	SINAPI	Bomba centrifuga c/ motor elétrico trifasico 1cv	UN	1,00		
12.15	83540u	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UN	77,00		
12.16	83566u	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	UN	44,00		
12.17	84379u	SINAPI	Interruptor simples com interruptor paralelo conjugados c/ placa - fornecimento e instalação	UN	14,00		
12.18	72332u	SINAPI	Interruptor simples de embutir 10a/250v ,2 teclas c/ placa - fornecimento e instalação	UN	18,00		
12.19	84402u	SINAPI	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	UN	1,00		
12.20	88547u	SINAPI	Chave de boia automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação	UN	2,00		
12.21	73953/2u	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	UN	5,00		
12.22	73953/6u	SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	UN	143,00		
Subtotal (etapa):							
13			Hidro sanitário				
13.1	88503u	SINAPI	Caixa d'água em polietileno,1000l, com acessórios	UN	1,00		
13.2	18.007.0043-a	EMOP	Chuveiro plástico,branco,inclusive braço.fornecimento	UN	4,00		
13.3	CP_08.135	CP	Caixa d'água em polietileno,1000l, com acessórios	UN	1,00		
13.4	73963/44u	SINAPI	Poço visita esg sanit anel conc pre-mold prof=0,80m c/tampão ff tipo medio(ad)d=60cm 125kg/degraus ff/rejuntamento anéis/ revest liso calha interna c/arg cim/areia 1:4. Base/banqueta em concr fck=10mpa	UN	4,00		
13.5	74051/1u	SINAPI	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldadoDN 60mm com tampa - fornecimento e instalação	UN	1,00		
13.6	74185/1u	SINAPI	Registro gaveta 3/4" bruto latão - fornecimento e instalação	UN	5,00		
13.7	74234/1u	SINAPI	Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	UN	2,00		



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

13.8	86904u	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	UN	5,00		
13.9	86931u	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação. Af_12/2013_p	UN	3,00		
13.10	CP_08.136	CP	Bancada em aço inoxidável-304 dotada com 2(duas) cubas - medindo 500x400x200mm, ambas provida de válvulas em metal cromadas e sifão em PVC, com enchimento em concreto dimensão 2000mm x 650mm.	UN	1,00		
13.11	CP_08.139	CP	Bancada em aço inoxidável-304 dotada de 01(uma) cuba - medindo 600x500x400mm, ambas provida de válvulas em metal cromadas e sifão em PVC, com enchimento em concreto dimensão 2000mm x 650mm.	UN	1,00		
13.12	CP_08.141	CP	Vaso sanitários sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha, e descarga plástica- fornecimento e instalação	UN	2,00		
Subtotal (etapa):							
14			Cobertura				
14.1	81997		Estrutura metálica para cobertura (Recuperação dos montantes e adaptação da existente - 30%)	M	80,04		
14.2	84040u	SINAPI	Cobertura com telha mini ondas - galvanizadas, espessura de 0,5 mm, incluindo acessórios	M2	100,00		
Subtotal (etapa):							
15							
15.1	68054u	SINAPI	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 gsg	M2	12,24		
15.2	73910/10u	SINAPI	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 90x210x3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	UN	15,00		
15.3	74067/1u	SINAPI	Janela de correr em alumínio, com quatro folhas para vidro, duas fixas e duas moveis, incluso guarnição e vidro liso incolor	M2	90,00		
15.4	74068/2u	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	UN	14,00		
15.5	74068/6u	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento médio	UN	5,00		
15.6	74139/1u	SINAPI	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x160cm, incluso marco e dobradiças	UN	2,00		
15.7	84857u	SINAPI	Porta pantográfica perfil laminado "u" inclusive assentamento e acabamento.	M2	3,60		
Subtotal (etapa):							



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

16			Piso				
16.1	22.001.000025.ser	TCPO	Rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto vivo, altura 7 cm	M	477,00	12,07	
16.2	72136u	SINAPI	Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	M2	35,64	84,26	
16.3	73800/1u	SINAPI	Limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência, utilizando estuque com adesivo, cimento branco e corante	M2	35,64	38,64	
16.4	87071u	SINAPI	Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	M2	35,64	23,75	
16.5	87247u	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	M2	9,12	41,96	
	Subtotal (etapa):						
17			Diversos				
17.1	9537u	SINAPI	Limpeza final da obra	M2	945,00	2,33	
	Subtotal (etapa):						
TOTAL GERAL:							
TOTAL GERAL POR EXTENSO:							

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme Edital.

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante com telefones e e-mail.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015	PROCESSO Nº 015388	OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção e adequação da extensão da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila - BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



ANEXO X

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015**, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015** que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015.

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade n.º _____ - SSP-_____, Registro no CREA sob o nº _____, **responsável técnico da empresa** _____, FUNÇÃO-_____, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015**, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, ____ de _____ de 2015.

Assinatura responsável (área demandante)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO XIII

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail